



**REDE  
LA SALLE**



**PLANO DE ATENDIMENTO PARA O PROGRAMA DE ALUNOS BOLSISTAS**

**EDUCAÇÃO BÁSICA – SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO**

## **MISSÃO**

Promover o desenvolvimento integral da pessoa e a transformação da sociedade através da educação humana e cristã, solidária e participativa.

## **PRINCÍPIOS**

- Inspiração e vivência e identidade cristã-lassalistas;
- Conhecimento como processo de construção pessoal e coletiva;
- Relações fraternas e solidárias;
- Biocentralidade;
- Serviço educativo a pobres;
- Participação nos processos pedagógicos e administrativos;
- Qualificação dos agentes educativos;
- Eficiência e eficácia na gestão administrativa;
- Inovação em práticas pedagógicas;
- Respeito à diversidade.

## **VISÃO**

Tornar-se referência em inovação pedagógica, em atendimento educativo a pobres, e em pastoral da juventude estudantil.

### **1. JUSTIFICATIVA**

A SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO é a ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO que representa a Província La Salle Brasil-Chile, setor do INSTITUTO RELIGIOSO DOS IRMÃOS DAS ESCOLAS CRISTÃS, de origem católica e dedicada a educação há mais de 320 anos.

O Instituto tem como fundador São João Batista de La Salle (1651 – 1719), doutor em Teologia, era sacerdote e cônego da catedral de Reims, na França. Ciente da grave situação de abandono da classe pobre, especialmente dos filhos de artesãos,

durante o reinado de Luís XIV, La Salle dedicou-se a sanar as carências educativas da época, atuando principalmente na formação de professores e na manutenção de escolas. Tal decisão fez com que mudasse seu próprio status pessoal, pois para conviver e acompanhar os professores renunciou à casa paterna e distribuiu seus bens entre os pobres. Em 1682, congregou o grupo de professores em **comunidade**, data que é considerada a fundação da Congregação dos Irmãos das Escolas Cristãs ou Irmãos Lassalistas.

Em 15 de maio de 1950, o Papa Pio XII, conferiu a La Salle o título em âmbito mundial, de “Patrono dos Educadores Cristãos”.

## **2. CONTRIBUIÇÕES DE LA SALLE COMO EDUCADOR:**

Estudiosos do tema da educação atribuem a La Salle a existência de um conjunto de aspectos significativos na área:

- 1 - A generalização e a gratuidade do ensino
- 2 - A valorização e a promoção da escola popular
- 3 - A Contribuição para a organização e administração do ensino elementar
- 4 - A definição do currículo do ensino primário
- 5 - O uso da língua materna como base de ensino
- 6 - A adoção, sistematização e difusão do modo simultâneo de ensino.
- 7 - O ensino elementar, secundário moderno e a educação
- 8 - Uma pedagogia fundamental no conhecimento do aluno
- 9 - O abrandamento da disciplina escolar
- 10 - A redação, em conjunto com seus professores, de um clássico em pedagogia: o “Guia das Escolas Cristãs”
- 11 - A formação do professor primário

12 - A fundação da Congregação Religiosa Docente, o Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs, a primeira congregação religiosa constituída exclusivamente de leigos, isto é, não sacerdotes.

A SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO, fundada em 7 de fevereiro de 1908, é constituída por Religiosos do Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs (Irmãos Lassalistas), da Província La Salle Brasil-Chile. Trata-se de uma ASSOCIAÇÃO CIVIL de Direito Privado, sem fins econômicos, de caráter educativo, cultural, esportivo, beneficente, filantrópico e caritativo, tendo por fim especial a Educação e a Assistência Social.

Para este fim, mantém, dirige e constitui Unidades de Ensino em diferentes níveis e modalidades, de sua propriedade, e também dirige e administra outros Estabelecimentos a ela confiados.

Para auxiliar a manutenção de suas obras e tornar acessível o ensino a população de baixa renda, a SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO estabelece suas ações de acordo com suas finalidades estatutárias, aplicando integralmente o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus fins institucionais.

A Instituição atua preponderantemente na Educação, oferecendo através bolsas de estudos que beneficiam alunos matriculados na Educação Básica até o Educação Superior, além disso, atua na Assistência Social através de projetos e ações de assistência educativa e de saúde. São realizados atendimentos às pessoas em situação de vulnerabilidade, comprovadamente carentes através do perfil socioeconômico sempre com o foco na família como preconiza o **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**.

Para atender a legislação vigente a SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO apresenta o plano de atendimento aos alunos bolsistas, da Educação Básica, conforme a Lei 12.101/2009 e o Decreto nº 7.237/2010.

### **3. OBJETIVO:**

Proporcionar bolsa de Estudos integral (100%) e parcial (50%) na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Educação Profissional, conforme a Lei nº 1.201 Artigo 13º e Decreto nº 7.237, Artigo 25º, nas escolas mantidas pela SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO.

Valorizar a formação do Ser Humano, tendo em vista a universalização do acesso aos Direitos Sociais, baseado nos princípios da formação cristã e Lassalista.

#### **4. PÚBLICO ALVO:**

Educandos da Educação Básica e Educação Profissional, sendo crianças, adolescentes, jovens e adultos, selecionados através do perfil socioeconômico e, cumulativamente, por outros critérios definidos pelo Ministério da Educação.

#### **5. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS:**

Para fins de concessão da certificação de que trata a lei, a instituição aplica anualmente em gratuidade, pelo menos, 20% da receita anual efetivamente recebida.

Oferecer bolsas de estudos, sendo no mínimo 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) educandos pagantes da educação básica e bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento), quando necessário para o alcance de número mínimo exigido.

A bolsa de estudos integral é concedida ao educando, cuja renda per capita não exceda o valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo.

A bolsa de estudo parcial é concedida ao educando cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.

Os educandos são selecionados, seguindo os seguintes critérios:

- Perfil socioeconômico de acordo com a Lei nº 12.101/2009 Artigo 14º;
- Residir nas proximidades da escola;
- Ter irmão já estudando na escola;
- Apresentação da documentação solicitada no edital para concessão de bolsas de estudos;
- Realização de sorteio.

#### **6. NÚMERO DE BOLSAS DISPONÍVEIS:**

É divulgado, anualmente, no Edital para concessão de bolsas de estudo, o local, a data e os critérios para a seleção de alunos bolsistas, conforme a legislação vigente. A divulgação do Edital para concessão de bolsas é realizada na comunidade local, nos meios de comunicação eletrônicos e na escola.

## **7. METODOLOGIA (ações assistenciais e programas de apoio ao aluno bolsista conforme as diretrizes e metas estabelecidas no PNE)**

Buscando garantir o acesso, a permanência e a conclusão dos estudos de Educação Básica dos alunos bolsistas, bem como sua adaptação na comunidade escolar, as instituições de ensino, mantidas pela SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO desenvolvem ações de atendimento aos bolsistas.

O Atendimento, após a seleção e a matrícula do educando bolsista, inicia com a marcação de uma entrevista diagnóstica, seguindo os critérios da legislação vigente, para delineamento da história de vida de cada educando. Nesta etapa é feita por meio de entrevista semi-estruturada para levantamento dos dados de identificação, pessoal e familiar quanto aos aspectos idade, moradia e religião; dados de caracterização pessoal e familiar relativos à escola de origem: nível de escolaridade, série e ou ano, localização, tipo (pública ou particular), desempenho escolar e o primeiro registro sobre áreas de interesses. E, por fim, o relato aberto sobre o desenvolvimento geral do educando avaliado relativo ao que mais chama a atenção das pessoas quando menor, suas preferências e dificuldades de adaptação na vida em sociedade pelos familiares ou responsáveis pelo educando. Os documentos escolares (histórico, boletins, relatórios escolares e provas) são analisados para efeitos de registro do diagnóstico de desempenho escolar.

A entrevista diagnóstica é realizada por um profissional do serviço pedagógico da Escola, objetivando o ingresso de todo e qualquer novo aluno, de modo a promover sua inserção no meio escolar de forma pedagógica, sendo presencial com a criança e seus responsáveis. A realização desta entrevista pode ser feita a qualquer tempo, ou seja, antes ou depois da matrícula.

Na perspectiva de subsidiar o processo de integração dos bolsistas ao ambiente escolar e aos processos de ensino-aprendizagem dos educandos são acompanhados, individualmente ou em grupos, pelo Serviço de Orientação Educacional e pelo Serviço de Coordenação de Turno. Este acompanhamento é realizado sistematicamente ao longo do ano letivo. Quando constatada, dificuldade de aprendizagem são realizados estudos de recuperação paralela e aulas de reforço, no turno inverso. Compreendendo a família como extensão da qualidade do trabalho educativo, a instituição propicia atividades para promover o envolvimento da família, através de encontros de orientações, reuniões mensais e palestras educativas trimestrais. A documentação servirá de subsídio para a avaliação diagnóstica, podendo ser complementada com a entrevista do responsável e visita de Assistente Social à sua residência a qualquer tempo, antes e durante a vigência da bolsa, com a finalidade de comprovação das informações prestadas.

#### **8. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- A realização da entrevista de seleção e a entrega dos documentos não garantem a vaga ao candidato.
- A assistência educacional concedida é válida por um ano, sendo o processo repetido a cada término de ano letivo.
- As vagas são preenchidas conforme inscrição, seleção e efetivação da matrícula, não tendo prioridade alunos da Escola.
- O educando birrepente mesmo atendendo os critérios de concessão da bolsa, perde seu benefício de bolsista.<sup>1</sup>
- No momento da matrícula, a família deverá assinar termo de responsabilidade e acompanhamento do educando.
- Cada mantida elabora seu programa de apoio ao educando bolsista. Este programa é aprovado pela Mantenedora Sociedade Porvir Científico.

---

<sup>1</sup> O aluno bolsista que repetir pela segunda vez consecutiva, (bi repente), a série em curso perderá a bolsa de Estudos.